LEI MUNICIPAL Nº 535/2014
Data: 26 de junho 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação

09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
09.01 Departamento de Agricultura
206010012.2149 Festa do Agricultor
33390 Aplicações Diretas (532) FR 30000.....R$ 20.000,00

Anulação

03.00 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Gabinete do Prefeito
041220002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
34490 Aplicações Diretas (491) FR 30000.....R$ 20.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 26 de junho de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL